



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2735

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/07/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 4191/2021 de 14/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 16.355,26** (dezesesse mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | PROCURADOR GERAL | |
| 14.001.02.062.0002.2.113. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 665 - 3.3.90.91.00.00 | 01001 SENTENÇAS JUDICIAIS | 16.355,26 |
| | Total Suplementação: | 16.355,26 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 14 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2735

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
14/07/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4192/2021 de 14/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.004.10.301.0012.1.075. | Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município | |
| 159 - 3.1.90.11.00.00 | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 160 - 3.1.90.13.00.00 | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19.000,00 |
| | Total Suplementação: | 99.000,00 |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.004.10.301.0012.1.075. | Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município | |
| 161 - 3.3.71.70.00.00 | 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 49.000,00 |
| 165 - 3.3.90.39.00.00 | 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| | Total Redução: | 99.000,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2735

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
14/07/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 14 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2735

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
14/07/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4193/2021 de 14/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|--|----------|-----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 11.002.15.451.0024.2.112. | DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA | | |
| 583 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | |
| Total Suplementação: | | | 5.000,00 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|----------|-----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 11.002.22.661.0034.1.071. | CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL | | |
| 592 - 4.4.90.61.00.00 | 01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 5.000,00 | |
| Total Redução: | | | 5.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 14 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2735

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL que celebra o Município de Lidianópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40-centro-Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Sidney Botelho, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.619.363-0 e inscrito no CPF/MF nº 327.178.739-53, residente na cidade de Ivaiporã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, obrigando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo visa à rescisão em comum acordo entre as partes do contrato administrativo nº 039/2019, qual tem por objeto a **contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, a construção de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Município de Lidianópolis, conforme contrato de repasse nº 871423/2018/MTUR/CAIXA, para o período de 12(doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1 – Todas as despesas do contrato ora rescindido foram pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim nada a ressarcir ao CONTRATADO.

2.2 – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 – O município acolhe o pedido formulado pela empresa **C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** para **rescisão amigável** do Contrato Administrativo nº 039/2019, conforme inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

3.2 - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 039/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

4.2 – Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Lidianópolis, 07 de julho de 2021.

De acordo:

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA –
EPP
Representante Legal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2735

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Testemunhas:

1ª _____ RG: _____

2ª _____ RG: _____